



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo - SIC
OF.Nº 1754/88-COPLAN/GS/SIC

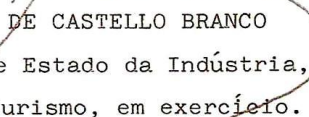
Prezado Senhor,

Ao cumprimentar V.Sª, informo-lhe que as Câmaras Estaduais da Indústria, do Comércio e do Turismo foram criadas através do Decreto 10.369, de 15/07/87, e regulamentadas pela Portaria 0071/87 - GS/SIC, cujas cópias anexo ao presente.

Em nome do Secretário de Indústria e Comércio, convido V.Sª, como empresário que muito tem contribuído para a dinamização da atividade empresarial deste Estado, a participar do colegiado da Câmara Estadual da Indústria, como membro permanente, bem como a indicar um suplente para representá-lo em seus impedimentos.

Certo de poder contar com a abnegação, apoio e altruísmo que sempre caracterizaram a conduta de V.Sª, apresento-lhe protestos de apreço, no aguardo de breve resposta escrita.

Cordialmente,


RODEMARCK DE CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Turismo, em exercício.

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Moisés Benarrós Israel

MD. Diretor da CIANORTE - COMPANHIA INDUSTRIAL DO NORTE

CIANORTE
COMPANHIA INDUSTRIAL DO NORTE



Manaus, 08 de Julho de 1989

Ao
Exmo. Sr.
Rôdemarck de C. Branco
Secretário de Estado da Industria, Com. e Tur.
Nesta

Acusando Of. nº 1754/88 COPLAN/GS/SIC, e confirmando a aceitação expressa verbalmente à V.Sa., por ocasião de convite originalmente feito, venho agora indicar o nome do industrial Petronio Augusto Pinheiro para, como suplente, representar-me em meus impedimentos.

Cordialmente